



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

EDITAL N.º 17/2023
EDITAL DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – VAGAS RESIDUAIS
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, considerando: o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a Resolução nº. 05/2023, que aprova a Política de Assistência Estudantil – PAES e cria o Programa de Apoio à Permanência Estudantil – PROPE; e as Resoluções nº 01 e 02/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o calendário acadêmico da UFBA, torna pública a abertura do edital geral de benefícios contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para vagas residuais do Edital Geral de Benefícios nº 14/2023 do Campus Vitória da Conquista.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital de seleção para acesso vagas residuais dos benefícios ofertados pela PROAE no semestre 2023.1, tem por objetivo contribuir para ampliar as condições de permanência na UFBA, proporcionando às(aos) estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a auxílios nas áreas de alimentação, creche, inclusão digital, transporte e necessidades educacionais especiais durante a trajetória acadêmica.

Para ter acesso aos benefícios da assistência estudantil disciplinados neste edital, em conformidade com o COMUNICADO PROAE n.º 53/2022, exigirá prévio Cadastro Geral (CG) na PROAE.

O CG é o registro na PROAE de identificação e caracterização sociofamiliar de estudantes de primeira graduação presencial ou pós-graduação *stricto sensu* em situação de vulnerabilidade socioeconômica para fins de acesso, permanência, acompanhamento e assistência em programas, projetos, serviços, bolsas e/ou auxílios da assistência estudantil, ações afirmativas e demais políticas institucionais.

A inscrição para constituir CG na PROAE se dá exclusivamente por meio de Chamadas convocadas pela PROAE, durante os semestres letivos, e as/os estudantes que apresentarem a documentação completa do seu núcleo familiar e tiverem seus cadastros considerados APTOS passarão a ter CG.



EDITAL N.º 17/2023
EDITAL DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – VAGAS RESIDUAIS
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

2. REQUISITOS

2.1. Ter CG na PROAE há menos de 1 ano.

§1º - Estudantes que participaram de editais de seleção para benefícios da assistência estudantil da PROAE nos semestres 2022.1 e 2022.2 para os benefícios regulares ou de Chamadas para CG em 2022 e/ou 2023 e tiveram **suas análises consideradas APTAS** estão elegíveis para participar deste edital de seleção.

§2º - Estudantes que em 2022 participaram de seleção para os auxílios no *formato de análise simplificada*, e **não atualizaram os dados para constituir CG nas Chamadas no ano de 2022 e/ou 2023 ou em edital para benefícios regulares NÃO** estão elegíveis para participar deste edital de seleção.

§3º - Estudantes que tenham CG na PROAE **há mais de 1 ano, e não participaram de editais de seleção ou Chamadas em 2022 e/ou 2023 NÃO** estão elegíveis para participar deste edital de seleção.

§4º - Para fins de classificação deste edital, será levada em consideração a última análise socioeconômica realizada pela PROAE.

§5º - Estudantes que **não** são beneficiárias/os da assistência estudantil (Auxílio Moradia, Serviço Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais e Auxílio PAES) terão prioridade na ocupação das vagas disponibilizadas por este Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição ocorrerá das **08h do dia 26 de junho até às 23h59min do dia 30 de junho de 2023**, exclusivamente de forma *on-line*.

3.2. A/O estudante poderá solicitar apenas 1 (um) modalidade de benefício ofertados pela PROAE.

3.3. Caso não haja vagas suficientes para a modalidade de auxílio solicitada pelo aluno, a COAE/IMS poderá remanejar a solicitação do discente para outra modalidade.

3.4. A solicitação será realizada em 2 (duas) etapas a ser realizada através do formulário socioeconômico *on-line*:

- a) Etapa I: Acessar o link [Formulário de inscrição para o edital de seleção 2023](#) e preencher todos os dados solicitados, sendo de total responsabilidade da/o solicitante o correto preenchimento;
- b) Etapa II: Enviar os dados, baixar e salvar o extrato de inscrição, que se constitui na



EDITAL N.º 17/2023
EDITAL DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – VAGAS RESIDUAIS
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

confirmação da submissão da solicitação.

3.5. O preenchimento do Formulário de inscrição consistirá em 2 (dois) momentos:

- a) Registrar qual auxílio/serviço pretende neste edital; e
- b) Relatar, recomendando-se registrar:
 - a partir da **finalidade** de cobertura do auxílio escolhido em 1ª opção (conforme descrição no item 4.2. deste edital), quais dificuldades tem enfrentado para permanecer na Universidade.

3.6. O descumprimento de qualquer uma das etapas previstas no item 3.4 poderá ensejar na invalidação da solicitação;

3.7. Não serão recebidas solicitações presencialmente, por outros meios digitais ou Correios;

3.8. No caso de ocorrer qualquer problema no sistema da PROAE que dificulte ou impeça a conclusão do preenchimento do formulário *on-line*, até a data e horário limite da solicitação, a/o estudante deverá realizar notificação através do e-mail da COAE (imscoae@ufba.br).

3.7.1 Após registro de ocorrência, é imprescindível realizar novas tentativas de preenchimento do Formulário Socioeconômico para a conclusão da 1ª etapa, até o prazo limite da solicitação.

3.9. Caso seja verificada mais de uma solicitação da/o mesma/o solicitante, constatado pelo preenchimento e envio do Formulário Socioeconômico, apenas a última será validada.

3.10. As solicitações realizadas serão homologadas pela COAE e a lista de solicitantes será publicada no *site* da PROAE (disponível em: <https://proae.ufba.br/pt-br/em-andamento>) e no site da COAE (<https://www.coae.ims.ufba.br>).

4. QUADRO DE VAGAS E DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS

Tipo	Modalidade	Vagas
AUXÍLIO	Alimentação	2
	Creche	2
	Estudantes com Necessidades Educativas Especiais	4
	Transporte	15
	Apoio à Inclusão Digital	8

4.1. O quantitativo de estudantes a serem contempladas/os com os benefícios ofertados neste edital



EDITAL N.º 17/2023
EDITAL DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – VAGAS RESIDUAIS
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

poderá ser revisto, considerando a disponibilidade orçamentária para este fim.

4.2. DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS

4.2.1. Auxílio Alimentação: Subsídio pecuniário mensal no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) destinado ao custeio de até 02 (duas) refeições (café da manhã e/ou ceia).

4.2.2. Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais: subsídio pecuniário mensal, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), destinado a dar suporte à qualificação e manutenção do vínculo com a Universidade das pessoas com deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), bem como transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

4.2.2.1 A comprovação de altas habilidades e superdotação deverá ocorrer mediante apresentação de relatório/laudo de profissional habilitada/o que deverá ser enviado para o e-mail da COAE (imscoae@ufba.br).

4.2.4. Auxílio Transporte: subsídio pecuniário mensal no valor de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao valor de 3 meias-passagens de ônibus urbano de Vitória da Conquista, para seis dias da semana, de acordo com o valor vigente no ano, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento da/o estudante para atividades acadêmicas regulares.

4.2.5. Auxílio de Apoio à Inclusão Digital: consiste em subsídio pecuniário em parcela única, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para custear parte do valor para aquisição, manutenção, conserto ou melhoria de equipamento portátil de tecnologia da informação e comunicação.

4.2.5.1. A/O estudante selecionada/o para o Auxílio de Apoio à Inclusão Digital poderá ser convocado individual ou coletivamente a prestar contas da aquisição ou melhoria de equipamento dentro do período de até um ano após o recebimento do benefício para fins de regularidade cadastral ou a qualquer tempo para fins de verificação/averiguação, nos termos indicados na Portaria nº 05/2022, publicada no site da PROAE em 24/02/2022 (disponível no endereço eletrônico: https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/portaria_05.2022_gt.pdf) e/ou instrumento convocatório.

4.2.6. Auxílio Creche: Subsídio pecuniário mensal no valor de R\$300,000 (trezentos reais), por dependente legal, destinado a dar suporte parcial às despesas com cuidado, assistência e /ou serviço de Educação Infantil, na modalidade auxílio Creche para estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que possuam filhos (as) na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses.



EDITAL N.º 17/2023
EDITAL DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – VAGAS RESIDUAIS
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

4.2.6.1. A/O estudante selecionada/o para o Auxílio Creche deverá entregar cópia da certidão de nascimento da(s) criança(s) para fins de comprovação através da COAE (imscoae@ufba.br).

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.proae.ufba.br e na aba “SELEÇÃO” “EM ANDAMENTO” disponível em <https://proae.ufba.br/pt-br/em-andamento> e no site da COAE (<https://www.coae.ims.ufba.br>). Será de inteira responsabilidade da/o estudante o acompanhamento das publicações relativas ao edital.

5.1. RESULTADO PRELIMINAR

Esta fase consiste numa síntese preliminar da classificação geral **em ordem alfabética**, de modo a evidenciar se a/o estudante cumpriu ou não o requisito e exigências deste edital. Assim, a publicação será categorizada da seguinte forma:

- 5.1.1. **SOLICITAÇÕES CLASSIFICADAS:** solicitações que cumprem o requisito e atendem às exigências previstas neste edital.
- 5.1.2. **SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:** solicitações que descumprem o requisito e/ou NÃO atendem às exigências previstas neste edital.
- 5.1.3. **SOLICITAÇÕES DESISTENTES:** pleiteantes que desistiram de solicitar análise do pleito.

5.2. RECURSOS

Esta fase consiste oportunizar à/ao solicitante retificar, discordar e/ou questionar dados e resultados de análise publicados no RESULTADO PRELIMINAR, em termos formais e/ou de conteúdo (se classificada/o, indeferida/a ou desistente etc). Para tanto, após a publicação dos respectivos resultados a/o estudante **poderá interpor recurso** através do e-mail da COAE (imscoae@ufba.br) informando no assunto do e-mail: **Recurso para EDITAL N.º 17/2023**, e no texto deve apresentar os dados completos (nome, CPF, matrícula, curso) e explicitar o motivo do recurso.

- 5.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e a interposição de recurso não garante a alteração do resultado da avaliação.
- 5.2.2. Nesta fase não serão acatados documentos adicionais, salvo se solicitados pela COAE.

5.3. RESULTADO FINAL

Nesta fase será divulgada a lista definitiva de estudantes que tiveram suas solicitações definidas e categorizadas da seguinte forma:

- 5.3.1. **SOLICITAÇÕES SELECIONADAS:** solicitações que foram classificadas dentro da



EDITAL N.º 17/2023
EDITAL DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – VAGAS RESIDUAIS
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

quantidade de vagas disponíveis para este edital.

- 5.3.2. SOLICITAÇÕES CLASSIFICADAS: solicitações que cumpriram o requisito e atenderam às exigências previstas neste certame, **mas** não estão selecionadas dentro da quantidade de vagas disponíveis para este edital.
- 5.3.3. SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: solicitações que descumpriram o requisito e/ou **NÃO** atendem às exigências previstas neste edital.
- 5.3.4. SOLICITAÇÕES DESISTENTES: pleiteantes que desistiram de solicitar análise do pleito.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Solicitação via formulário <i>on-line</i>	26 a 30/06/2023
Resultado preliminar	14/07/2023
Interposição de recursos do resultado preliminar	14/07/2023 a 18/07/2023
Resultado final	20/07/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como outras informações ou documentação apresentadas são de inteira responsabilidade da/o estudante.
- 7.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, exceto quando solicitado pela COAE.
- 7.3. A qualquer tempo, as/os estudantes poderão ser convocadas/os pela PROAE para apresentação da documentação necessária à comprovação da situação socioeconômica.
- 7.4. Caso a/o estudante não apresente a documentação solicitada no prazo determinado e/ou se for constatada qualquer inveracidade das informações prestadas e/ou irregularidade na documentação, a análise do pleito poderá ensejar em indeferimento ou o cadastramento poderá ser imediatamente suspenso e adotadas medidas administrativas de apuração.
- 7.5. As informações particulares prestadas pela/o requerente terão caráter reservado, destinado aos fins de cadastramento, assistência e planejamento das políticas institucionais, sob usos e aplicações em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 7.6. Os estudantes com solicitações selecionadas (que forem contemplados com o recebimento de auxílios) devem acompanhar as páginas da COAE e PROAE para preencherem o formulário de informações bancárias. O não preenchimento do formulário de informações bancárias dentro do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

EDITAL N.º 17/2023
EDITAL DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – VAGAS RESIDUAIS
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

prazo estabelecido impede o recebimento do auxílio.

7.7 Dúvidas que não possam ser esclarecidas pela leitura deste edital devem ser encaminhadas para imscoae@ufba.br e serão respondidas conforme volume de demanda.

Salvador, 22 de junho de 2023,

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA